

## Vilipêndio à fé? Reflexão sobre censura e repressão à arte por motivação religiosa<sup>1</sup>

Vilification of faith? Reflexions about religiously motivated  
censorship and repression against art

¿Difamación de la fe? Reflexión sobre la censura  
y la represión del arte por motivos religiosos

**Bruna Silveira de Oliveira**

Universidade Federal de Minas Gerais | bsilveira9@gmail.com

**Maiara Garcia Orlandini**

Universidade Federal de Minas Gerais | maiaraorlandini@hotmail.com

**Fernanda Nalon Sanglard**

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais | nandanalon@yahoo.com.br

Submissão: 8 maio 2022

Aceite: 30 jul. 2022

*Agradecemos a leitura e as contribuições do prof. Dr. Robson Sávio.*

---

<sup>1</sup> Este artigo resulta de pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig | APQ-02162-22) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq | 28474).

**Resumo:** O artigo se propõe a compreender a relação entre a questão religiosa e a onda de repressão a manifestações culturais, criminalização da arte e perseguição a artistas que vem se formando no Brasil desde 2017. O objetivo é identificar e discutir os episódios de censura à arte que ocorreram entre julho de 2017 e março de 2020, principalmente sob a justificativa de conter o “vilipêndio à fé”. A partir de coleta de dados em sites jornalísticos e plataformas de mídias sociais, trabalhamos com a análise de conteúdo para refletir acerca dos mecanismos de censura e das narrativas midiáticas sobre eles, à luz da reflexão sobre liberdade de expressão. Entre os resultados, destacamos que sete dos oito casos analisados apresentaram relação com a problematização da sexualidade. A representação dos corpos transexuais, das vivências homossexuais e até mesmo da nudez culminou em protestos de grupos conservadores religiosos, que reivindicavam o cancelamento de episódios artísticos.

**Palavras-chave:** censura à arte; conservadorismo; liberdade de expressão; fé; intolerância religiosa.

**Abstract:** The article aims to understand the relationship between the religious question and the wave of repression against cultural manifestations, criminalization of art and persecution of artists that has been forming in Brazil since 2017. The objective is to identify and discuss episodes of art’s censorship that occurred between July 2017 and March 2020, mainly under the justification of containing the “vilification of faith”. News published on journalistic sites and social media platforms were collected and content analysis was applied with the intention of reflecting on the censorship mechanisms and the main media narratives about them, in the light of the reflection on freedom of expression. Among the results, we highlight that seven of the eight cases analyzed were related to sexuality’s issues. The representation of transsexual bodies, homosexual experiences and even nudity culminated in several protests by conservative religious groups, which demanded the cancellation of artistic episodes.

**Keywords:** censorship of art; conservatism; freedom of expression; faith; religious intolerance.

**Resumen:** El artículo tiene como objetivo comprender la relación entre la cuestión religiosa y la ola de represión de las manifestaciones culturales, criminalización del arte y persecución de los artistas que se viene gestando en Brasil desde 2017. arte que tuvo lugar entre julio de 2017 y marzo de 2020, principalmente por contener la “difamación de la fe”. Se recogieron noticias publicadas en sitios web periodísticos y plataformas de redes sociales y se aplicó análisis de contenido con la intención de reflexionar sobre los mecanismos de censura y las narrativas mediáticas sobre los mismos, a la luz de la reflexión sobre la libertad de expresión. Entre los resultados, destacamos que siete de los ocho casos analizados estaban relacionados con la sexualidad. La representación de cuerpos transexuales, experiencias homosexuales e incluso la desnudez culminaron en varias protestas de grupos religiosos conservadores, que exigieron la cancelación de episodios artísticos.

**Palabras clave:** censura del art; conservatismo; la libertad de expresión; fe; intolerancia religiosa.

## Introdução

Desde 2017, o Brasil virou palco de uma crescente onda de repressão a manifestações culturais, criminalização da arte e perseguição a artistas (BALIEIRO, 2018; DUARTE, 2018). Muitas dessas atitudes resultaram em censura, sendo parte delas praticada pelo Estado ou por seus agentes, mas também por grupos religiosos e políticos. Estudos recentes (ORLANDINI; SANGLARD; OLIVEIRA, 2021; SANGLARD; OLIVEIRA; ORLANDINI, 2021) mostram que as ações de censura ou criminalização da arte que ganharam destaque midiático nacionalmente, entre junho de 2017 e março de 2020, foram monitoradas, resultando em 42 casos emblemáticos.

A partir de tal levantamento, propomos, neste artigo, analisar mais profundamente os episódios que têm relação com a questão religiosa. Alguns deles envolveram o cancelamento, a suspensão ou a depredação de exposições, instalações e espaços culturais, sob a justificativa de produzirem blasfêmia e “vilipêndio à fé”. Do total de ocorrências, oito se enquadram nesse aspecto. Um dos casos culminou no incêndio da produtora Porta dos Fundos, na véspera do Natal de 2019, após um grupo atirar coquetéis *molotov* contra o local. O Porta dos Fundos havia produzido o conteúdo audiovisual *Especial de Natal – A Primeira Tentação de Cristo*, amplamente criticado por grupos religiosos.

Para além da discussão de tais episódios, desejamos, neste artigo, refletir acerca do crescimento do ultraconservadorismo no Brasil e do conceito de liberdade de expressão, problematizando sua amplitude e seus limites. É ainda nosso objetivo compreender de que modo valores morais e religiosos são acionados para justificar a censura e como atores políticos se apropriam do debate para angariar apoiadores e visibilidade.

De acordo com o Código Penal brasileiro, o vilipêndio ao culto religioso é considerado crime. Entretanto, vale destacar que nosso *corpus* analítico também demonstra que diversos protestos a favor da censura de manifestações artísticas, sob a justificativa de vilipêndio à fé, praticaram discursos intolerantes, sobretudo LGBTfóbicos. É complexa a discussão das definições de tolerância e intolerância, bem como as ponderações sobre as fronteiras da liberdade de expressão. O texto busca debater os tensionamentos dessas questões, amparado pela literatura que envolve discussões sobre democracia, censura e conservadorismo.

O percurso metodológico parte da análise de conteúdo das principais notícias e reportagens veiculadas pela mídia *mainstream* sobre os episódios (buscando identificar os mecanismos de censura utilizados) e da repercussão pública que tiveram nas plataformas de redes sociais. Foram considerados os conteúdos jornalísticos veiculados por *El País*, *Folha de S.Paulo*, *G1*, *O Estado de S. Paulo*, *O Globo* e *Veja*, além de publicações sobre os casos feitas por usuários de Facebook, Instagram e Twitter.

## Conservadorismo, valores morais e questão religiosa

Nos últimos anos, grupos de brasileiros que aparentemente defendiam causas distintas se mobilizaram conjuntamente em reações conservadoras, via plataformas de mídias sociais e protestos de rua, articulando movimentos que foram nomeados de direita conservadora, ultradireita ou novas direitas (BURITY, 2018; QUADROS; MADEIRA, 2018;

MIGUEL, 2018A; TATAGIBA, 2018). Autores defendem que as redes sociais aceleraram o processo de midiaticização dos movimentos conservadores (GUIMARÃES; MARQUES, 2018; SOUZA; SALDANHA, 2020). Conforme Hjarvard (2012, p. 54), “a midiaticização surgiu como um novo quadro teórico para reconsiderar questões antigas, embora fundamentais, sobre o papel e a influência da mídia na cultura e na sociedade”. Midiaticização, sob esse entendimento, diz respeito aos processos – que não se restringem ao objeto “meios” nem ao objeto “receptores e suas mediações”, mas os incluem em formações diversificadas e de modo articulado a outras formações. Nesse sentido, o processo de midiaticização, como proposto aqui, é capaz de reconfigurar a própria interação.

A virada conservadora brasileira é um fenômeno que tensiona as esferas públicas de discussão, reconfigura os ambientes políticos formais e transforma o fundamentalismo religioso em força política. A aliança entre o ultraliberalismo e o conservadorismo cristão, segundo Miguel (2018a), intensificou-se no Brasil a partir dos anos 1990, pelo investimento das igrejas neopentecostais em prol da eleição de seus pastores. Entretanto, a partir dos anos 2000, os modos de participação de grupos evangélicos se modificam. O crescimento do número de parlamentares que se definem como pertencentes à bancada cristã, o fortalecimento de veículos de comunicação ligados a grupos religiosos e o ativismo político evangélico são fatores interconectados com o processo de midiaticização da religião (GUIMARÃES; MARQUES, 2018; SOUZA; SALDANHA, 2020).

Burity (2018) acrescenta a esse fato a intensificação dos conflitos entre os setores religiosos e os grupos estigmatizados – como mulheres, negros e negras, indígenas, comunidade LGBTQIA+, entre outros –, que, com o processo brasileiro de democratização, defenderam a legitimação de seus direitos nas esferas públicas. A disputa de repertórios em sociedade interconectada, assim, coloca em risco a liberdade de expressão de grupos e, conseqüentemente, incentiva o discurso de ódio contra grupos minoritários.

Todavia, apesar do componente do neopentecostalismo, como Miguel (2018a) destaca, é preciso considerar que esse não é um movimento isolado, visto que a atuação política de grupos conservadores vinculados a outras religiões também merece ser destacada. Além das lideranças evangélicas neopentecostais, os setores da extrema-direita brasileira contam com o apoio de membros do clero e do episcopado católicos – em muitos casos, midiáticos –, conforme observa Souza (2021). Este autor também considera que a fusão entre os discursos moralistas, cristãos e conservadores é responsável por mobilizar uma legião religiosa a apoiar líderes carismáticos e radicais.

Dessa maneira, o país acompanha a ascensão das bancadas religiosa cristã e “da bala” nos quadros legislativos (QUADROS; MADEIRA, 2018). Com a eleição, em 2018, do presidente Jair Bolsonaro (PL)<sup>2</sup>, que se autodenomina de extrema-direita, e de legisladores a ele alinhados, o Congresso passou a ser composto pela maior bancada conservadora das últimas três décadas<sup>3</sup>.

Tais indícios revelam que, a partir da redemocratização, este talvez seja o momento em que as forças ultraconservadoras mais conseguiram se articular. Não queremos afirmar

<sup>2</sup> Bolsonaro foi eleito pelo PSL em 2018, saiu do partido em 2019 e, em 2021, se filiou ao PL.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://acortar.link/GdMLhS>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

com isso que a censura seja algo exclusivo deste momento. Pelo contrário, a cultura autoritária brasileira dá mostras de que as práticas censórias ocorrem desde os tempos da colonização, passando pelo império e por todo o período republicano. Todavia, é notório haver momentos de maior e de menor incidência de controle estatal e cerceamento das liberdades. No caso do Brasil, os períodos de colonização e de ditaduras representaram o apogeu da censura estatal. O desafio atual é compreender como em regimes democráticos, em que há defesa da liberdade de expressão e repúdio oficial à censura, essa prática ainda perdura.

Gomes e Casadei (2010) estabeleceram quatro campos temáticos, buscando criar uma tipologia de incidência da censura, sendo eles: (a) censura de ordem moral, sob a qual são abrangidas as proibições relacionadas a sexo, erotismo e corpos nus; (b) censura de ordem política, pela qual se entendem as proibições relacionadas às críticas a governos, instituições e atores políticos; (c) censura de ordem religiosa, que compreende o ato de “prevenir” ofensas e críticas à igreja; e, por fim, (d) censura de ordem social, que enquadra a proibição da deliberação de questões sociais, como racismo e xenofobia.

Ainda na mesma linha, Fico (2004) propõe uma tipologia mais sucinta, que compreende dois eixos: (a) dimensão moral e (b) dimensão política. Enquanto a primeira tenta coibir representações sociais não aceitas pelo *status quo*, como discussões de gênero e atreladas à sexualidade, a segunda se dedica a proibir a circulação de informações sobre as instituições e seus governantes.

No entanto, compartilhamos do pensamento de Quinalha (2020), que sustenta que a própria concepção de censura já impede a produção e a circulação de informação, além de restringir as liberdades individuais. Sendo assim, a censura, em sua natureza, estabelece uma visão unificada sobre assuntos complexos, silenciando vozes e ações dissonantes e impedindo a pluralidade. Trata-se, portanto, de uma ação política, sendo impossível distanciá-la de questões atreladas a moral, religião e sociedade.

Desde o fim dos anos 1990, a ascensão de governos de esquerda, ao promover aberturas culturais e sociais, impactou no embate público em relação à questão da moralidade<sup>4</sup>. A *pink wave* – como ficou conhecido o movimento de virada à esquerda na América Latina que seguiu o movimento de abertura política e democratização – foi relevante para esse processo. Conforme Arantes (2016), entre 1998 e 2014, os países latino-americanos somaram mais de 30 vitórias de líderes de Estado ligados a partidos progressistas. Todavia, a partir de 2015<sup>5</sup>, esse movimento começa a se enfraquecer, com a ascensão de grupos conservadores e, no caso do Brasil, com o processo de *impeachment* (2015-2016).

Miguel (2018b) pontua que o contexto político brasileiro de 2016 acirrou as tendências repressivas do Estado, ampliando a vigilância e a repressão contra movimentos sociais e vozes dissidentes, alinhadas à censura e à intimidação. Além disso, a

---

<sup>4</sup> Considerando moral e moralidade como conceitos distintos e a tentativa de governos mais à esquerda de romper com as perspectivas de governantes moralistas, defendendo a necessidade de colocar em pauta temas polêmicos e controversos, como aborto, maioria penal, direito das pessoas LGBTQIA+, etc.

<sup>5</sup> Ainda que o processo de *impeachment* tenha começado em 2015 e sido encerrado em 2016, sendo o ano de 2015 considerado um marco, é importante ressaltar que esses movimentos começam a se estruturar antes, com as manifestações de junho de 2013 – que deram visibilidade ao Movimento Brasil Livre (MBL) –, com os pedidos de recontagem de votos no pós-eleições de 2014 e com os protestos que pediam intervenção militar.

criminalização das esquerdas, acentuada pelo mesmo processo, moveu-se lado a lado à ideia de um pânico moral, pautado pela defesa dos valores da família conservadora, das alas intolerantes do cristianismo e do ocidentalismo.

Dessa forma, compreendemos que a censura não é um fenômeno restrito à onda conservadora, mas que a mediação das religiões protestantes – principalmente com o ativismo religioso – facilitou e incitou a onda de mobilizações e atos censórios. Assim, a disputa por legitimação de repertórios coloca em confronto uma visão reducionista e fundamentalista, sustentada em moralidades, e a perspectiva de grupos que defendem a diversidade e a expressão artística livre. Isso provoca controvérsia acerca dos limites e dos sentidos da liberdade de expressão.

### **Liberdade de expressão e intolerância religiosa: concepções e controvérsias**

“O que significa pluralidade para aqueles que temem que a diversidade cultural ou religiosa os limites em suas próprias práticas e crenças?” (EMCKE, 2020, p. 162). Tal questionamento contribuiu para a reflexão sobre o pluralismo democrático, apontando que – por vezes – valores morais e religiosos são acionados para justificar atos censórios.

Na sociedade pré-moderna, as religiões organizavam as formas de vida. Eram a base para o funcionamento da comunidade maior, formando *ethos*, tradição, ideologia e regras. Com o tempo, a liberdade de crenças passou a ampliar as ideias de concepções legítimas de mundo, segundo Habermas (2003). O autor considera que, sob condições de pluralismo, deve haver uma diferenciação entre a vida da comunidade religiosa e a vida da comunidade política em geral<sup>6</sup>; e acrescenta que o surgimento e o desenvolvimento de democracias constitucionais estão ligados ao papel desempenhado pelo cisma religioso e pelo pluralismo nas sociedades ocidentais – por isso, é importante entender a história conceitual da tolerância religiosa.

Barendt (2017) defende que uma das questões que as democracias liberais devem enfrentar envolve justamente o questionamento se as crenças e práticas religiosas estariam realmente contempladas pela compreensão da liberdade de expressão e pela garantia constitucional da liberdade. Outro aspecto por ele levantado é o debate sobre a proteção dos sentimentos dos religiosos diante da ridicularização de sua fé ou do desrespeito a ela. Mas o que fazer quando os que seguem alguma religião se sentem ofendidos e resolvem atacar e censurar quem os ofende?

Para Emcke (2020), os debates mais vigorosos ainda abrangem a discussão sobre os limites da liberdade religiosa e as imbricações entre secularismo e democracia. A autora afirma que esses processos de negociação constituem o núcleo de uma cultura democrática.

Isso pressupõe que todo e qualquer crente se sinta comprometido não apenas com sua fé, mas também com a sociedade secular e plural. Isso pressupõe que todo e qualquer crente também aprenda a distinguir entre valores particulares que não podem ser generalizados e normas jurídicas básicas

---

<sup>6</sup> Cabe destacar que o pluralismo religioso no Brasil é restrito. Apesar de haver diversidade de religiões em seu âmbito e ser considerado um Estado laico, o país é de maioria cristã, especialmente composta por católicos e protestantes, com forte influência da religião na política.

que se aplicam a todos, independentemente de suas crenças ou convicções. Isso também significa que a sociedade secular deve verificar o quão ela é realmente secular. E se algumas instituições, como o sistema legal, não têm uma preferência particular por certas confissões ou igrejas. Para que esses conflitos tanto práticos como jurídico-filosóficos sejam suportados e suas correspondentes negociações sejam empregadas, é necessária certa confiança nos processos democráticos (EMCKE, 2020, p. 168).

As articulações de dogmas para, de certa forma, “justificar o ódio”, é descrita por Emcke (2020, p.159) como ferramentas utilizadas pelos fanáticos contemporâneos, sejam eles religiosos ou políticos. O fenômeno de criar pressupostos para justificar as intolerâncias, como vemos em alguns casos de censura às manifestações artísticas, deve ser visto pela perspectiva de que há fronteiras necessárias à liberdade de expressão.

Segundo Edström e Svensson (2016), a liberdade de expressão é mais do que um direito individual; é um elemento primordial de uma sociedade que possui fundamentação no ideal democrático participativo. É a formação de uma opinião livre. A liberdade para se expressar é, assim, protegida por diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Entretanto, a própria Constituição brasileira, ao abordar o tema, afirma que as restrições à liberdade de expressão se relacionam aos direitos fundamentais e aos bens constitucionais. Portanto, intolerâncias e preconceitos não se enquadram no escopo da livre disseminação de opiniões.

Em uma coletânea sobre blasfêmia e liberdade de expressão, que considera a realidade de diversos países, Barendt (2017, p. xvii, tradução nossa) pondera que

uma distinção pode ser feita entre a ampla tolerância de agressividade crítica à crença religiosa, por um lado, e a penalização da expressão de ódio dirigida a membros de comunidades religiosas, por outro. Timothy Garton Ash traça essa distinção no sexto princípio delineado e explicado em seu livro recente sobre os princípios globais de liberdade de expressão: “Respeitamos o crente, mas não necessariamente o conteúdo da crença”.

O Brasil vive hoje um período de guerras culturais (SOLANO et al, 2018; DUTRA; PESSÔA, 2021). Além da ativa circulação, no debate público, de agendas morais, a contemporaneidade também vem sendo pautada por disputas epistêmicas em torno do que é liberdade e de qual é a liberdade aceitável. Aqui, o que nos move é a reflexão acerca dos limites da expressão artística diante do direito à liberdade da expressão religiosa. Há arte sem liberdade? Pode a arte incitar discursos opressores e intolerantes? A liberdade de expressão religiosa pode mascarar discursos de ódio? Tais provocações se baseiam em casos mapeados e em sua reverberação na esfera pública e nos veículos de comunicação.

A Constituição de 1988 garante, em seu artigo 5º, a liberdade de crença e de professar a fé, sendo assegurada também a proteção dos templos e suas liturgias. Entretanto, o que presenciamos é o oposto. Religiões difamadas e satanizadas, templos depredados, opressão à liberdade religiosa e ataques físicos aos religiosos são frequentes na história do Brasil.

Em 2019, os casos de denúncia de intolerância religiosa aumentaram 56% em comparação com o ano anterior, segundo balanço feito pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos<sup>7</sup>. Entre os casos denunciados, as religiões que mais sofreram com a intolerância foram a Umbanda e o Candomblé. Não por coincidência, ambas são religiões de matriz africana, o que acrescenta um segundo marcador de preconceito: o racismo.

Nogueira (2020) defende que as violências sofridas, nesses casos, são caracterizadas por racismo religioso, e não apenas intolerância religiosa. O autor demarca que as intolerâncias e as violências se atravessam e que, num país que não superou o passado escravocrata, o racismo se manifesta de diversas formas, inclusive na intolerância religiosa.

É histórica a luta das religiões afro-brasileiras contra o preconceito. O desrespeito e a demonização de suas divindades e de seus praticantes geram agressões físicas e verbais e atentados a seus templos. Tão ou mais perverso é o fato de que o “racismo religioso quer matar existência, eliminar crenças, apagar memórias, silenciar origens” (NOGUEIRA, 2020, p. 123).

Na tentativa de minimizar os casos de intolerância religiosa, o Código Penal brasileiro, em seu artigo 208, criminaliza vilipendiar ato ou objeto de culto religioso. É considerado vilipêndio satirizar, difamar ou injuriar práticas ou símbolos religiosos que se encontram em um templo ou sejam utilizados como objeto de fé. Por exemplo, é crime o ato de entrar em espaços religiosos e atacar ou cometer injúrias contra quaisquer imagens que ali se abrigam. É interessante notar que as tentativas de criminalizar a arte que integram o *corpus* de nosso estudo não envolvem a intolerância às religiões afro-brasileiras. Diferentemente, elas abordam, em geral, a contestação de grupos cristãos que discordam do modo como os artistas ressignificam símbolos religiosos para construir novos sentidos ou elaborar críticas. Atualmente, há uma série de protestos que utilizam a lei e o pânico moral como aparato para acusar de blasfêmia manifestações artísticas que não compartilham dos mesmos princípios religiosos, forçando uma adaptação da lei que criminalize artistas e suas obras.

## Procedimentos metodológicos

Como recorte temporal para a filtragem dos casos, consideramos o período entre junho de 2017 e março de 2020 – início da pandemia de Covid-19. Definimos três critérios: (i) manifestações artísticas que foram alvo da ação conservadora de julgamento ou de criminalização da arte; (ii) casos que tiveram repercussão nacional na mídia *mainstream*; (iii) fatos que acarretaram reação e/ou mobilização em defesa das manifestações artísticas.

O ano de 2017 foi tomado como período inicial para a coleta dos casos porque contempla uma série de episódios de censura ocorridos quase simultaneamente. Além disso, como já apontado, desde o ano de 2016, com o *impeachment* de Dilma Rousseff, o Brasil enfrenta um contexto político marcado por patrulhamento e intolerância em relação a movimentos culturais (DUARTE, 2018). A partir daí, chegamos a um repertório de 42 casos.

Para a criação de um banco de dados com os episódios de censura e ataques a manifestações artísticas, utilizamos métodos mistos, com a coleta de dados em plataformas de mídias sociais (Facebook, Instagram e Twitter) e monitoramento de mídia jornalística *mainstream* (como *El País*, *Folha de S. Paulo*, *G1*, *O Estado de S. Paulo*, *O Globo* e *Veja*). A coleta

<sup>7</sup> Disponível em: <<https://acortar.link/Wu0fAS>>. Acesso em: 28 abr. 2021.

foi feita a partir de palavras-chave<sup>8</sup> no buscador de notícias do Google e no Twitter, bem como pelo Facebook e pelo Instagram – nesses últimos, caso a caso.

Após a discriminação dos episódios, foi realizada a análise de conteúdo<sup>9</sup> (BARDIN, 1994; KRIPPENDORFF, 2007) das notícias, com as categorias: data e local de ocorrência; natureza da manifestação artística; tipo de ação censória (censura prévia, cancelamento posterior ao evento, detenção de artista, apreensão de material ou de obras de arte); perfil do agente censor (governos, parlamentares, Poder Judiciário, polícias, espaços culturais); justificativa ou motivação declarada por agentes, indivíduos ou grupos que defendem a censura; ocorrência ou não de violência física a artistas; ocorrência ou não de cancelamento ou ataques nas mídias sociais; reações à censura (protestos, campanhas online, ações alternativas).

Assim, chegamos a oito casos que se valeram do “vilipêndio à fé”, com sustentação em valores religiosos para justificar a censura (Tabela 1).

**Tabela 1. Relação dos casos censurados sob justificativa de teor religioso**

N	Caso de censura	Tipo de produção	Local	Data	Principal agente censor
1	Queermuseu	Exposição/ artes plásticas	Porto Alegre (RS)	set./2017	Espaço de cultura/ produtor cultural
2	La Bête	Performance	São Paulo (SP)	set./2017	Sociedade civil
3	O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu	Espectáculo teatral	Jundiaí (SP)	set./2017	Judiciário
4	Faça Você Mesmo Sua Capela Sistina	Exposição/ artes plásticas	Belo Horizonte (MG)	out./2017	Representantes políticos
5	Grafite do Instituto Goethe	Grafite	Porto Alegre (RS)	maio/2018	Não identificado
6	Coroação da Nossa Senhora das Travestis	Performance	Belo Horizonte (MG)	jul./2019	Governo/ Poder Executivo (esfera municipal)
7	Especial de Natal – A Primeira Tentação de Cristo	Obra audiovisual	Rio de Janeiro (RJ)	jan./2020	Judiciário
8	Todxs xs Santxs, renomeada como #eunãosoudespesa	Exposição/ artes plásticas	Rio de Janeiro (RJ)	fev./2020	Governo/ Poder Executivo (esfera municipal)

Fonte: Elaboração das autoras.

Acusados de difamar e ironizar a fé cristã, artistas foram perseguidos e chegaram a responder criminalmente em alguns casos.

<sup>8</sup> As palavras-chave utilizadas foram: censura; liberdade de expressão; cancelamento; mobilização; proibição; arte; artistas. No Twitter, também fizemos as buscas pelas *hashtags*: #342artes, #censuranão, #pedofilianãoé-arte, #queermuseu e #somostodosmam

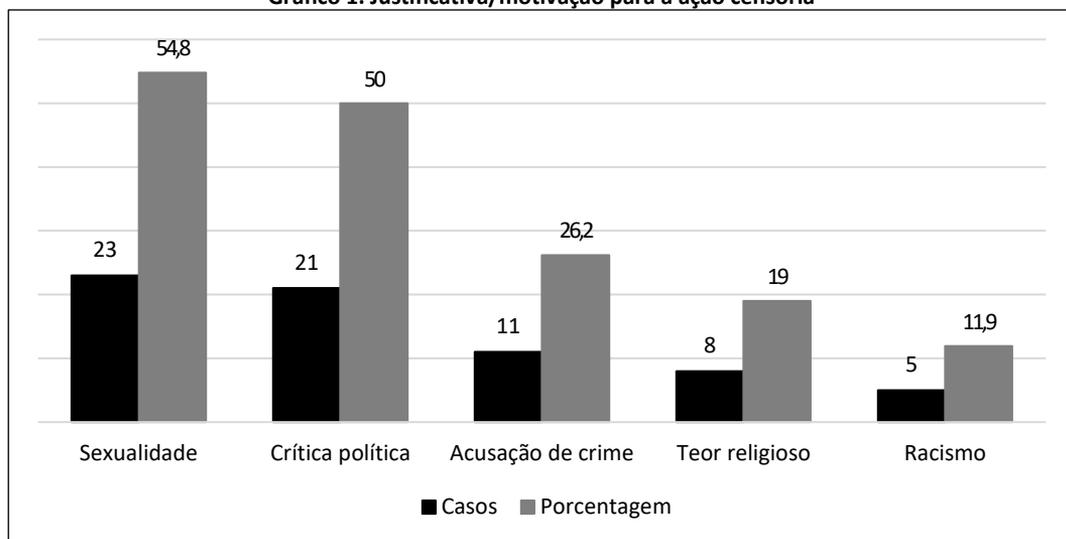
<sup>9</sup> Realizamos um teste de confiabilidade entre as codificadoras, cujo resultado do Alpha de Krippendorff (2007) se delimitou a valores entre 0,86 e 1. A compatibilidade acima de 0,8 é vista como a ideal.

## Apresentação dos casos

Apesar de a lei criminalizar o vilipêndio à fé, as linhas que separam as motivações das denúncias são indefinidas. As acusações buscavam proteger a religiosidade ou censurar movimentos artísticos em ação conservadora?

Conforme aponta o Gráfico 1, em oito casos (19% do *corpus* total), a motivação para a censura às manifestações artísticas se baseia na argumentação de teor religioso.

Gráfico 1. Justificativa/motivação para a ação censória



Fonte: Elaboração das autoras.

Neste tópico, vamos apresentar cada um dos casos analisados com base nas narrativas midiáticas sobre eles. Portanto, as descrições tomam como ponto de partida o banco de dados criado com as informações publicadas em sites noticiosos da mídia *mainstream* e com as discussões proporcionadas nas plataformas de mídias sociais mencionadas.

### 1) Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira

O primeiro caso, a exposição Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, é emblemático e polêmico, já que foi acusado de cometer vilipêndio religioso e de fazer apologia à pedofilia e à zoofilia. Em cartaz durante quase um mês – de 15 de agosto a 10 de setembro de 2017 –, no Santander Cultural, em Porto Alegre (RS), a exposição, com obras de artistas reconhecidos internacionalmente, foi alvo de críticas e pressões nas redes sociais, o que acarretou seu cancelamento por parte do banco Santander.

Conforme Balieiro (2018), a campanha de boicote não só à exposição, mas ao banco que a patrocinou e organizou, aberta nas redes sociais, foi impulsionada pelo Movimento Brasil Livre (MBL), que divulgou vídeos e postagens de estímulo. Outros atores políticos e lideranças religiosas também se posicionaram contra a exposição, despertando pânico moral.

O fato repercutiu não só entre os detratores da mostra, mas também entre os apoiadores da liberdade de expressão artística. A polarização entre os eixos foi tamanha que levou à detenção de duas pessoas, após confronto entre grupos de manifestantes defensores e contrários à mostra. Com obras assinadas por nomes como Adriana Varejão, Cândido Portinari, Fernando Baril, Hudinilson Jr., Lygia Clark, Leonilson e Yuri Firmesa, Queermuseu apresentava e problematizava questões de gênero e de diversidade sexual.

Figura 1. Posts no Twitter



Fonte: Reprodução/Twitter.

Dois anos após os episódios, lideranças religiosas e atores políticos continuavam rememorando o que ocasionou o cancelamento da exposição e buscando atribuir culpa e defender seus pontos de vista. No Twitter, o vereador de São Paulo Fernando Holiday (ex-DEM e Patriota, atual Novo) e o pastor Silas Malafaia, da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, trocaram ofensas com o ex-deputado Jean Wyllys e defenderam o discurso de que não teria ocorrido censura, mas decisão unilateral do banco pelo cancelamento.

Uma das obras que provocou reações foi Cruzando Jesus Cristo com Deusa Shiva, de Fernando Baril (Figura 2). Produzida nos anos 1990, a pintura não tinha provocado contestação até ser incluída na Queermuseu. A imagem de Jesus crucificado ganhou vários braços, em alusão a Shiva (divindade hindu), acrescidos de elementos que remetem à cultura pop e ao consumismo. Foi motivo para que grupos cristãos denunciassem a obra e a exposição com base no artigo 208 do Código Penal.



Conduzidos por lideranças religiosas, em sua maioria ligadas às igrejas evangélicas neopentecostais, os protestos contra a performance repercutiram nas redes sociais e foram associados a pautas diversas, especialmente contra a nudez e a liberdade sexual, mas também com tentativa de atacar e punir o artista, fazendo alusão à pedofilia por meio da circulação de informações falsas sobre a performance.

### 3) O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu

Escrita pela dramaturga escocesa transexual Jo Clifford, o espetáculo, apresentado pela primeira vez no Brasil em 2016, tem como questão central: “E se Jesus vivesse nos tempos de hoje e fosse uma mulher transgênero?”<sup>11</sup> Na obra, que reconta histórias bíblicas sob a ótica das interações contemporâneas, a atriz transexual Renata Carvalho retrata Jesus Cristo a partir das opressões sofridas por pessoas trans.

Por decisão judicial, o Sesc de Jundiaí (SP) suspendeu a exibição da peça em setembro de 2017. Na liminar, concedida posteriormente ao pedido elaborado por congregações religiosas, por políticos e pelo grupo Tradição, Família e Propriedade (TFP), o juiz da 1ª Vara Cível da cidade, Luiz Antonio de Campos Júnior, afirmou que

... muito embora o Brasil seja um Estado Laico, não é menos verdadeiro o fato de se obstar que figuras religiosas e até mesmo sagradas sejam expostas ao ridículo, além de ser uma peça de indiscutível mau gosto e desrespeitosa ao extremo, inclusive. De fato, não se olvide da crença religiosa em nosso Estado, que tem JESUS CRISTO como o filho de DEUS, e em se permitindo uma peça em que este HOMEM SAGRADO seja encenado como um travesti, a toda evidência, caracteriza-se ofensa a um sem número de pessoas<sup>12</sup>.

Sob a mesma argumentação de defesa dos costumes religiosos, também em setembro de 2017, em Porto Alegre (RS), outro pedido de cancelamento da peça foi feito, mas acabou sendo negado pela Justiça. Já no mês seguinte, no entanto, a peça foi cancelada em Salvador (BA), após a primeira apresentação no Festival Internacional de Artes Cênicas da Bahia. O grupo responsável pelo pedido de suspensão afirmou que a apresentação, além de “expor ao ridículo” símbolos religiosos e o próprio homem, ainda incita crime de ódio e viola a liberdade e a dignidade humana. A peça também foi alvo de protestos em Belo Horizonte (MG), ainda em 2017.

Em 2018, novas críticas e censura. A Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro alegou que o espetáculo não poderia ocorrer por conta de questões judiciais envolvendo a Arena Carioca Fernando Torres. Apesar disso, o então prefeito da cidade, Marcelo Crivella (PRB), afirmou que a peça não seria realizada em nenhuma circunstância: “Na minha administração, nenhum espetáculo vai ofender a religião das pessoas”<sup>13</sup>. Em reação, foi organizado financiamento coletivo para levar o espetáculo à Fundação Progresso.

<sup>11</sup> Disponível na página da peça no Facebook: <<https://acortar.link/VonRWa>>. Acesso em: 28 abr. 2021.

<sup>12</sup> Disponível em: <<https://acortar.link/RjwMRm>>. Acesso em: 28 abr. 2021.

<sup>13</sup> Disponível em: <<https://acortar.link/dcWYJ1>>. Acesso em: 3 maio 2021.

Na sequência, houve polêmica em torno de sua apresentação na Mostra de Teatro Alternativo do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), e o espetáculo também foi cancelado, por decisão do governo do estado de Pernambuco. Líderes religiosos e setores da sociedade civil tornaram pública sua insatisfação em relação à peça via plataformas de mídias sociais. Apesar das reações, o Ministério Público solicitou retorno do espetáculo à programação do evento.

Em resposta, a Ordem dos Pastores Evangélicos moveu uma ação com o objetivo de barrar a decisão, amparada pelo argumento de que a peça desvirtua o ensinamento histórico-dogmático e viola o sentimento religioso. O espetáculo acabou sendo exibido de maneira particular, sem a estrutura técnica do evento. Em janeiro de 2019, a peça sofreu outra censura em Pernambuco – desta vez, no Recife –, quando a Associação dos Produtores de Artes Cênicas de Pernambuco (Apacepe) optou pelo cancelamento da atração.

#### 4) Faça Você Mesmo Sua Capela Sistina

Em outubro de 2017, por mais de um mês em cartaz, cerca de 6 mil pessoas visitaram a exposição Faça Você Mesmo Sua Capela Sistina, do artista plástico Pedro Moraleida (1977-1999), no Palácio das Artes, em Belo Horizonte. Entretanto, um grupo de evangélicos, sob liderança do vereador Jair Di Gregório (PP), protestou contra a mostra. Denunciando que fazia apologia à pornografia e à pedofilia, o grupo foi às ruas e chegou a fechar a Avenida Afonso Pena, onde se localiza a galeria. Além disso, os protestos se espalharam pelas redes sociais, com a divulgação de um vídeo de autoria do vereador Gregório.

No dia seguinte às manifestações contrárias à exposição, um grupo, em defesa da liberdade artística, reuniu-se em frente ao Palácio, para apoiar o trabalho de Moraleida. Junto ao coro, o cantor Caetano Veloso, após visitar a exposição, defendeu a livre manifestação das mostras culturais e chamou a tentativa de fechamento de “esboço de opressão”. O então prefeito Alexandre Kalil (PSD) se posicionou sobre o direito à liberdade e ainda afirmou: “A obra é absolutamente normal, não acredito que nenhum homem do século XXI se choque de verdade com o que viu aqui. Nem se fosse mais chocante do que é, porque não é, aqui é o lugar disso”<sup>14</sup>.

#### 5) Grafite do Instituto Goethe

A apropriação de símbolos ligados ao cristianismo também repercutiu em outro episódio de censura no Rio Grande do Sul. Um dos grafites na parede externa do Instituto Goethe, em Porto Alegre, trouxe a imagem de Jesus Cristo decapitado, com a face vermelha e os olhos amarelos. Em maio de 2018, a obra amanheceu vandalizada e “apagada” com tinta preta. O autor da vandalização ainda escreveu a frase “Ele ressuscitou”. O projeto, que foi realizado para discutir modalidades de *street art*, foi alvo de ataques e denúncias desde sua inauguração, no dia 22 de março do mesmo ano. Mensagens de ódio e ameaças foram enviadas ao instituto, que precisou se manifestar em nota, dizendo que o objetivo da exposição era valorizar a arte, e não desrespeitar a fé alheia<sup>15</sup>.

<sup>14</sup> Disponível em: <<https://acortar.link/R4PWjD>>. Acesso em: 4 maio 2021.

<sup>15</sup> Disponível em: <<https://acortar.link/5r0MKc>>. Acesso em: 4 maio 2021.

A Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura, comumente chamada apenas de Centro Dom Bosco (CDB) – organização privada criada em 2017, no Rio de Janeiro –, promoveu um abaixo-assinado de repúdio ao grafite. Defendendo a criação de um “estado católico”, o grupo – que também processou os comediantes do Porta dos Fundos e se manifestou contra a exposição Queermuseu – acusou o artista Rafael Augustaitiz de crime de vilipêndio e apoiou a ação de pichar o grafite. A Arquidiocese de Porto Alegre também se manifestou contra a instalação, alegando que “a polêmica e as reações [...] são resultado da falta de respeito pelo senso religioso, pelos valores cristãos e pela história desta cidade”<sup>16</sup>.

Em defesa da liberdade artística, líderes políticos e influenciadores se manifestaram nas redes sociais, como demonstra o post da então deputada estadual Manuela d’Ávila, repercutindo a denúncia feita pelo perfil de jornalismo independente Nonada (Figura 3):

Figura 3. Posts do Nonada e de Manuela d’Ávila em defesa da arte



Fonte: Reprodução/Twitter.

<sup>16</sup> Disponível em: <<https://acortar.link/tMO2YU>>. Acesso em: 4 maio 2021. Apesar de a revista *Veja* não compor o *corpus*, consideramos a afirmação pertinente para a pesquisa.

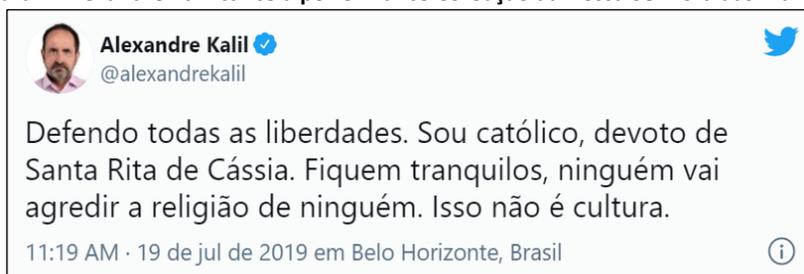
Certos grupos seguiram acusando a obra de representação satânica de ódio ao cristianismo. Em resposta a um post no Facebook, Augustaitiz foi acusado por um dos usuários da rede de ser "apenas mais um babaca que utiliza a propaganda anti-cristã" para se autopromover. Foi também acusado de fazer isso com dinheiro público. Em outra postagem, é dito que o grafite em questão não poderia ser considerado arte, mas "ofensa ao sentimento religioso cristão".

## 6) Coroação da Nossa Senhora das Travestis

Dois anos após tal declaração, em julho de 2019, Kalil se posicionou favoravelmente à censura da performance Coroação da Nossa Senhora das Travestis, do coletivo Academia TransLiterária, que seria realizada na Virada Cultural da capital mineira. A Arquidiocese de Belo Horizonte demonstrou insatisfação em relação ao evento, condenando-o como desrespeitoso à fé católica e afirmando que "não se cultiva tolerância a partir do desrespeito"<sup>17</sup>.

Após a circulação de um abaixo-assinado com mais de 23 mil assinaturas, o prefeito Kalil utilizou sua conta no Twitter para comunicar o cancelamento da peça (Figura 4).

Figura 4. Alexandre Kalil cancela performance Coroação da Nossa Senhora das Travestis



Fonte: Reprodução/Twitter.

## 7) Especial de Natal – A Primeira Tentação de Cristo

Caracterizada, em seu resumo, como uma "sátira que envolve valores caros e sagrados da fé cristã", o filme *Especial de Natal – A Primeira Tentação de Cristo*, produzido pelo Porta dos Fundos e lançado em 2019, na Netflix, foi alvo de ataques da sociedade civil e de grupos religiosos. O fato de Jesus ter sido representado supostamente como homossexual incomodou os fiéis. Por isso, uma petição com mais de 335 mil assinaturas, endereçada às empresas Netflix e Porta dos Fundos e ao Poder Legislativo, contra a exibição do especial, alega que a produção audiovisual ofende gravemente os cristãos.

Atendendo a pedido feito pelo CDB, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) determinou a retirada do episódio da plataforma de *streaming*. Diversos representantes políticos e líderes religiosos – como o pastor e deputado federal Marco Feliciano (ex-Podemus e Republicanos, atual PL) – se juntaram às manifestações contrárias à obra, como mostra a Figura 5.

<sup>17</sup> Disponível em: <<https://acortar.link/NtYXH6>>. Acesso em: 4 maio 2021.

Figura 5. Marco Feliciano se manifesta contra o Porta dos Fundos



Fonte: Reprodução/Twitter.

A produtora do canal Porta dos Fundos foi alvo de um atentado, na madrugada do dia 24 de dezembro de 2019. Apesar do ato, ninguém saiu ferido. Os agressores lançaram coquetéis *molotov* contra o prédio, na capital fluminense. Em novembro de 2020, o Supremo Tribunal Federal derrubou a decisão da Justiça do Rio de Janeiro e aprovou a volta do episódio ao catálogo da Netflix.

## 8) Todxs xs Santxs, renomeada como #eunãosoudespesa

A exposição Todxs xs Santxs, renomeada como #eunãosoudespesa, foi censurada após parlamentares do PSL protocolarem denúncia contra o artista Órion Lalli, na Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi). Em cartaz no Centro Municipal de Artes Hélio Oiticica, no Rio de Janeiro, foi suspensa pela Secretaria Municipal de Cultura após a denúncia, em fevereiro de 2020.

O artista, que é soropositivo e militante pelos direitos da população LGBTQIA+, trouxe uma obra feita a partir da imagem de Virgem Maria, representando-a como uma mulher trans, com a inscrição “Deus acima de tudo, gozando acima de todos”. Em nota, o artista se defendeu pontuando que a imagem não é uma peça religiosa, mas sim um recorte

a partir dela: “A partir do momento que fiz isso, é a minha imagem. Estão dizendo que é a imagem de uma santa cristã, mas não é. É a minha santa. É o meu oratório. É o meu corpo HIV+ sendo ofertado para essa minha imagem”<sup>18</sup>.

A obra foi alvo de debate acirrado nas redes sociais. Motivado pela bancada do PSL, um grupo comemorou o cancelamento da exposição acusando o artista de blasfêmia e colocando em dúvida seu potencial artístico. De outro lado, parte do debate se voltou para tensionamentos que comparavam outros casos de apropriação, como na figura abaixo:

**Figura 6. Manifestações contra a exposição Todxs xs Santxs**



Fonte: Reprodução/Twitter.

A cobertura midiática sobre a exposição incitou o debate sobre temas diversos. Desde apropriações culturais que não são repreendidas – como fantasias de Carnaval –, até a utilização de artigos neutros – como o “x” utilizado no nome da exposição –, em vez de artigos definidos como “o” e “a”. Em ambas as pautas, o debate público proporcionado tanto a partir dos conteúdos jornalísticos quanto da conversação nas plataformas de

<sup>18</sup> Disponível em: <<https://acortar.link/9LlxWm>>. Acesso em: 4 maio 2021.

mídias sociais tensionou como a censura e a criminalização buscam repreender posturas morais que não condizem com os pressupostos conservadores.

## Discussão dos casos

Sete dos oito episódios de censura com motivação de teor religioso também tiveram como pano de fundo a questão da sexualidade. São eles: a exposição *Queermuseu*; a performance *La Bête*; a peça *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*; a exposição *Faça Você Mesmo Sua Capela Sistina*; a performance *Coroação da Nossa Senhora das Travestis*; o especial de Natal do *Porta dos Fundos*; e, por último, a exposição *Todxs xs Santxs*, renomeada como *#eunãosoudespesa*. Isso revela traços da esfera moral e conservadora que impõe diretrizes nas interações entre a sociedade civil e na criação e execução de leis e normas.

*Queermuseu* e *Faça Você Mesmo Sua Capela Sistina* foram acusadas de apologia à pedofilia, ao trazerem à discussão pública questões relativas à sexualidade. A partir do momento em que diferentes tipos de orientações sexuais e identidades de gênero são colocados em pauta, é nítida a ameaça sentida por grupos conservadores, já que isso ataca a ordem vigente. As conquistas dos movimentos feministas em direção à igualdade de gênero, bem como a politização das questões relativas à comunidade LGBTQIA+, são culpabilizadas, pelos grupos religiosos conservadores, como intimidações ao modelo normativo de família (BIROLI, 2020).

É interessante notar o quanto questões relacionadas a sexualidade – sejam ou não atreladas diretamente a temáticas ou personagens vinculados às religiões – ainda são um ponto de incômodo para grupos religiosos conservadores. É justamente quando temas sensíveis (como aborto, união homoafetiva, representações de pessoas trans, entre outros) entram na pauta ou viram objeto de produções artísticas que tais grupos e outros coletivos que compõem as “novas direitas” passam a estreitar os vínculos com as moralidades. Como já mencionamos, a relação entre religião, política e censura se acirrou nos últimos anos no Brasil, com a ascensão de grupos conservadores (BURITY, 2018; QUADROS; MADEIRA, 2018; MIGUEL, 2018a; 2018b; SOUZA, 2021; TATAGIBA, 2018) e com a intensificação do pânico moral, que, para além de inviabilizar as discussões sobre diversidade – alinhado à agenda da defesa de valores da família tradicional –, também impossibilita o avanço da liberdade intelectual e artística (BALIEIRO, 2018; MIGUEL, 2018b).

Já a performance *La Bête*, de Wagner Schwartz, foi condenada por envolver o corpo nu. A criminalização da obra, justificada também por conter caráter sexual, relativizou a arte, colocando a nudez como sinônimo de obscenidade, erotismo e pedofilia. Diante da polêmica, a justificativa predominante foi a moral supostamente ameaçada pela nudez. O artista, entretanto, mostrou que o objetivo não é polemizar e nem sexualizar o corpo nu, o que não impediu que parte da opinião pública tratasse a nudez como tabu a depender do contexto em que está inserida.

O Brasil é líder no ranking mundial de assassinatos de travestis e de transexuais<sup>19</sup>; assim, é válido analisar a censura à peça *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, à performance *Coroação da Nossa Senhora das Travestis* e à exposição *Todxs xs Santxs*,

<sup>19</sup> Mais informações disponíveis em: <<https://acortar.link/NKggsj>>. Acesso em: 28 abr. 2021.

renomeada como #eunãosoudespesa, pela perspectiva do cenário violento e intolerante às vivências de pessoas transexuais no país. Por que a representação de Jesus Cristo por uma mulher transexual incomoda tanto? Quem pode ou não definir a imagem de Jesus e de Nossa Senhora? É válido, ainda, refletirmos sobre o fazer artístico. A arte, ao criar novos símbolos, contesta a realidade vigente, que, por muitas vezes, demonstra-se opressora.

O episódio de Natal do Porta dos Fundos, ao deixar implícita a representação de Jesus como homossexual, também incomodou os fiéis contrários à diversidade sexual. Do *corpus* analisado, o Grafite do Instituto Goethe é a única obra censurada por justificativas religiosas que não trouxe motivações atreladas à sexualidade. Apesar disso, não esteve livre de polêmicas. Representar Jesus decapitado significou, para muitas pessoas, um desrespeito à fé cristã, por desconstruir o fato histórico da crucificação.

Por outro lado, vale refletir sobre o que seria considerado intolerância e o que seria respaldado pela liberdade de expressão artística. Dificilmente, apenas com a escrita deste artigo, tal questionamento seria respondido. Embora esta análise envolva a relação entre os valores morais e religiosos como justificativa para a censura, objetivamos também considerar o desrespeito a alguns desses valores nas manifestações artísticas em questão. Para alguns grupos, o potencial artístico só existe quando este reforça seus valores morais. Manifestações artísticas que trazem novas visões e problematizações sobre assuntos moralmente disputados, como religião, sexualidade e política, são rechaçadas. Nesse sentido, obras e exposições que contrariam o *status quo* são denunciadas, perseguidas e acusadas de crimes diversos. A nudez e a ressignificação de símbolos ligados à religião cristã são apreendidas como desrespeito e intolerância. Mas o que seria a arte senão o próprio tensionamento e a problematização de questões estabelecidas pelos grupos hegemônicos?

O vilipêndio religioso não deve ser confundido com a ressignificação de objetos. O vilipêndio é crime, a ressignificação de símbolos não é. Pode e deve ser discutida e questionada em uma sociedade democrática, mas merece ser criminalizada? O que nossa pesquisa revela é que as críticas feitas às obras foram – em muitos casos – acompanhadas de ataques aos artistas. Na disputa para estabelecer o que é aceitável, ou não, grupos organizados da sociedade civil utilizavam de notícias inverídicas e distorções para criminalizar as obras e desqualificar os respectivos artistas.

A censura é fruto de pânico moral e de disputa epistêmica. Em meio a tal cenário, liberdade de expressão, respeito, intolerância, entre outros conceitos, são utilizados com significados alargados, a fim de justificar atitudes censórias, levando a uma ascensão de práticas autoritárias. Nesse sentido, liberdade de expressão se coloca como entrave na esfera pública. De um lado, grupos progressistas lançam o conceito para poderem expressar críticas e visões artísticas sem serem repreendidos, enquanto grupos conservadores utilizam da mesma nomenclatura para disfarçar seus ataques intolerantes em prol da liberdade de expressão.

## Considerações finais

O referencial teórico e a análise apresentados neste artigo demonstram que, apesar de historicamente o Brasil ter desenvolvido sistemas de vigilância, controle e perseguição à produção artística, um novo movimento pode ser percebido a partir do que vem sendo chamado de ascensão das “novas direitas” ou ultradireita.

A partir do momento em que grupos conservadores contestam representações religiosas, baseados em perspectivas antipluralistas e antidemocráticas (como, por exemplo, ao criticarem a representação de Jesus por uma mulher trans), vale refletir se seria possível legitimar tais queixas como reivindicações contrárias à intolerância religiosa.

Os resultados permitem afirmar que, entre os casos analisados, o argumento religioso foi utilizado majoritariamente para mascarar a amplificação de pautas conservadoras e intolerantes, acarretando o cerceamento à liberdade de expressão em nome da religião e, por vezes, em sua institucionalização.

Como contextualização dos eventos de censura – que apresentaram significativo avanço no período recortado –, evidenciamos o crescimento do ultraconservadorismo brasileiro, atrelado a perspectivas religiosas que não prezam pela diversidade de perspectivas. Cabe ainda destacar que a censura contemporânea nem sempre é praticada pelos poderes constituídos, mas se traveste em disputa acerca da ideia de liberdade de expressão e seus limites e, por vezes, configura-se como tentativa de criminalização daqueles que se manifestam artisticamente de modo a questionar a moral ou os valores dos grupos opressores.

O fortalecimento de correntes religiosas fundamentalistas cristãs e a ampliação de sua participação nas esferas de representação política contribuem com a propagação do pensamento censório, especialmente no que tange ao controle e à crítica voltada às produções que exploram a sexualidade, especialmente representações de homossexuais ou pessoas trans.

A intensa sistematização de uma esfera moral no país se reflete na instrumentalização de certos pressupostos conservadores por parte do poder público, como o que vemos em alguns casos de censura a manifestações artísticas, em que determinados grupos utilizam o aparato legal como forma de justificar intolerâncias e preconceitos.

As discussões aqui apresentadas nos levam à reflexão sobre a laicidade do Estado brasileiro. Na medida em que prefeitos, governadores e outros representantes políticos se posicionam favoravelmente à censura, amparados por argumentações religiosas, coloca-se no centro do debate a relação entre religião e política.

## Referências

ARANTES, Pedro Casas Vilela Magalhães. *Grandes transformações na América Latina? A onda rosa, a Bolívia e o contramovimento*. 2016. 127 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 53, e185306, n.p, 2018.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Almedina, 1994.

BARENDT, Eric. Foreword. In: TEMPERMAN, Jeroen; KOLTAY, András (Eds.). *Blasphemy and freedom of expression: comparative, theoretical and historical reflections after the Charlie Hebdo massacre*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. p. xvii-xix.

BIROLI, Flávia. The Backlash against Gender Equality in Latin America: Temporality, Religious Patterns, and the Erosion of Democracy. *Lasa Forum*, v. 51, n. 2, p. 22-26, 2020.

BURITY, Joanildo. A onda conservadora na política brasileira traz o fundamentalismo ao poder? In: ALMEIDA, Ronaldo de; TONIOL, Rodrigo (Orgs.). *Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais*. Campinas: Unicamp, 2018. p. 15-66.

DUARTE, Luisa (Org.). *Arte, censura, liberdade: reflexões à luz do presente*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2018.

DUTRA, Roberto; PESSÔA, Karine. Guerras culturais e a relação entre religião e política no Brasil contemporâneo. *Revista Brasileira de História das Religiões*, Maringá, v. 13, n. 39, p. 233-256, jan./abr. 2021.

EDSTRÖM, Maria; SVENSSON, Eva-Maria. Trust and Values for Sale: Market-driven and democracy-driven freedom of expression. In: CARLSSON, Ulla (Ed.). *Freedom of Expression and Media in Transition*. Studies and Reflections in the Digital Age. Gothenburg: Nordicom, 2016. p. 67-74.

EMCKE, Carolin. *Contra o ódio*. Veneza: Âyiné, 2020.

FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004.

GOMES, Mayra Rodrigues; CASADEI, Eliza Bachega. A dimensão política da censura moral. *Verso e Reverso*, São Leopoldo, v. 24, n. 56, p. 57-70, 2010.

GUIMARÃES, Bruno Menezes Andrade; MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. Conversação política e interações em tempos de midiaticização. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISAS EM MUDIATIZAÇÃO E PROCESSOS SOCIAIS, 2., 2018, São Leopoldo. *Anais...* São Leopoldo: Unisinos, 2018.

HABERMAS, Jürgen. Intolerance and discrimination. *International Journal of Constitutional Law*, New York, v. 1, n. 1, p. 2-12, jan. 2003.

HJARVARD, Stig. Midiaticização: teorizando a mídia como agente de mudança social e cultural. *MATRIZES*, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 53-91, jan./jun. 2012.

KRIPPENDORFF, Klaus. Testing the reliability of content analysis data: what is involved and why. In: KRIPPENDORFF, Klaus; BOCK, Mary Angela. *The content analysis reader*. Los Angeles: Sage Publications, 2007. p. 350-357.

MACEDO, Aline. Sessão da Câmara termina em confusão e troca de acusações. *Extra*. 5 out. 2017. Disponível em: <<https://acortar.link/yGISV7>>. Acesso em: 15 abr. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe. A reemergência da direita brasileira. In: SOLANO, Esther (Org). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018a. p. 17-26.

\_\_\_\_\_. O pensamento e a imaginação no banco dos réus: ameaças à liberdade de expressão em contexto de golpe e guerras culturais. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 11, n. 1, p. 37-59, jan./jun. 2018b.

NOGUEIRA, Sidnei. *Intolerância religiosa*. São Paulo: Pólen Produção Editorial, 2020.

ORLANDINI, Maiara; SANGLARD, Fernanda Nalon; OLIVEIRA, Bruna Silveira de. A volta da censura? Reflexões acerca da perseguição a artistas e produções culturais. In: SCABIN, Nara Lya Cabral; LEITE, Andrea Limberto (Orgs.). *Comunicação, mídias e liberdade de expressão no século XXI: modos censórios, resistências e debates emergentes*. São Paulo: Intercom, Gênio Editorial, 2021. p. 124-145.

QUADROS, Marcos Paulo dos Reis; MADEIRA, Rafael Machado. Fim da direita envergonhada? Atuação da bancada evangélica e da bancada da bala e os caminhos da representação do conservadorismo no Brasil. *Opinião Pública*, Campinas, v. 24, n. 3, p. 486-522, set./dez. 2018.

QUINALHA, Renan. Censura moral na ditadura brasileira: entre o direito e a política. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 1727-1755, 2020.

SANGLARD, Fernanda Nalon; OLIVEIRA, Bruna Silveira; ORLANDINI, Maiara. Arte que critica, política que censura: episódios de patrulhamento da crítica política. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 30., 2021, São Paulo. *Anais...* Brasília: Compós, 2021.

SOLANO, Esther et al. *A agenda política e as “guerras culturais” para evangélicos e católicos*. v. 41. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung Brasil, 2018.

SOUZA, Robson Sávio Reis. Extrema direita: religião, militarismo e neoliberalismo. *Instituto Humanitas Unisinos*, 28 jul. 2021. Disponível em: <<https://acortar.link/t7RiTO>>. Acesso em: 15 abr. 2022.

SOUZA, Daniel Reis Romero; SALDANHA, Patricia Gonçalves. Mídiação da religião. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISAS EM MÍDIATIZAÇÃO E PROCESSOS SOCIAIS, 4., 2020, São Leopoldo. *Anais...* São Leopoldo: Unisinos, 2020.

TATAGIBA, Luciana. Os protestos e a crise brasileira. Um inventário inicial das direitas em movimento (2011-2016). In: ALMEIDA, Ronaldo de; TONIOL, Rodrigo (Orgs.). *Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais*. Campinas: Unicamp, 2018. p. 87-116.

**Bruna Silveira de Oliveira**

Doutoranda e mestra em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Membro do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME), baseado na UFMG. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

**Maiara Garcia Orlandini**

Doutoranda em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professora na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Membro do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME), baseado na UFMG.

**Fernanda Nalon Sanglard**

Doutora em Comunicação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professora na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Membro do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME), baseado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Coordenadora dos projetos Fapemig APQ-02162-22 e CNPq 28474.